SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 07 de Janeiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1506

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **25 de janeiro de 2016**, às 11 h (onze horas), no endereço inframencionado, licitação objetivando a **LOCAÇÃO DE DUAS CAMIONETAS, COM CONDUTOR, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MATERIAIS, AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2016**, nos termos do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: ***pm.boavista@gmail.com***. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 06 de janeiro de 2016.

LUIS CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:179CC00B

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **26 de janeiro de 2016**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, licitação objetivando a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (INCLUINDO DESPESAS COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO 05 PORTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2015, DE ACORDO COM AS DISCRIMINAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL**.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: ***pm.boavista@gmail.com***. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 06 de janeiro de 2016.

LUIS CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CA4F831E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **26 de janeiro de 2016**, às 11 h (onze horas), no endereço inframencionado, licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2016**, nos termos do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: ***pm.boavista@gmail.com***. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 06 de janeiro de 2016.

LUIS CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A788F0B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **21 de janeiro de 2016**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016, objetivando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE ITENS DE COPA/COZINHA PARA**

APLICAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, durante o exercício de 2016, nos termos do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: ***pm.boavista@gmail.com***. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 06 de janeiro de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A3BC427A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **19 de janeiro de 2016**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016, objetivando à **LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS (INCLUINDO DESPESAS COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2016,** nos termos do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: ***pm.boavista@gmail.com***. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 06 de janeiro de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6B5AA58C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia 19 de janeiro de 2016, às 11 h (onze horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - ÔNIBUS OU MICROÔNIBUS -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016**, nos termos do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: ***pm.boavista@gmail.com***. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 06 de janeiro de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F8E95AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 486/2015 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Em, 28 de Dezembro de 2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BOA VISTA, para exercício Econômico-Financeiro de 2016, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 26.663.100,00 (Vinte e Seis Milhões, Seiscentos e Sessenta e Três Mil e Cem Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	**23.246.468,00**	**87,19**
Receita Tributária	359.475,00	1,35
Receitas de Contribuições	80.000,00	0,30
Receita Patrimonial	108.214,00	0,41
Receita de Serviços	10.577,00	0,04
Transferências Correntes	22.589.202,00	84,72
Outras Receitas Correntes	99.000,00	0,37
Receitas de Capital	**3.968.740,00**	**14,88**
Transferências de Capital	3.968.740,00	14,88
Deduções da Receita Corrente	**2.958.107,00**	**11,09**
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	2.958.107,00	11,09
Total:	24.257.101,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	24.257.101,00	90,98

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Receita Correntes	**2.405.999,00**	**9,02**
Receitas de Contribuições	1.520.083,00	5,70
Receita Patrimonial	882.262,00	3,31
Outras Receitas Correntes	3.654,00	0,01
Total:	2.405.999,00	
3-Intra-Orçamentário:	1.370.083,00	5,14
4-Total Geral da Administração Indireta:	2.405.999,00	9,02
Total Geral da Receita (2+4):	26.663.100,00	

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**19.394.367,00**	**72,74**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.788.349,00	44,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.606.018,00	28,53
DESPESAS DE CAPITAL	**5.630.928,00**	**21,12**
INVESTIMENTOS	5.233.928,00	19,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	0,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	247.000,00	0,93
Reserva de Contingência	**114.068,00**	**0,43**
Reserva de Contingência	114.068,00	0,43
Total:	25.139.363,00	
1-Intra-Orçamentário:	805.152,00	3,02
2-Total Geral da Administração Direta:	25.139.363,00	94,29

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**466.715,00**	**1,75**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	357.121,00	1,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.594,00	0,41
DESPESAS DE CAPITAL	**12.792,00**	**0,05**
INVESTIMENTOS	7.054,00	0,03

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.738,00	0,02
Reserva de Contingência	**1.044.230,00**	**3,92**
Reserva de Contingência	1.044.230,00	3,92
Total:	1.523.737,00	
3-Intra-Orçamentário:	11.000,00	0,04
4-Total Geral da Administração Indireta:	1.523.737,00	5,71
Total Geral da Despesa (2+4):	26.663.100,00	

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal de Vereadores	981.700,00	3,68
02.010	Gabinete do Prefeito	555.737,00	2,08
02.020	Secretaria de Administração e Finanças	1.925.953,00	7,22
02.030	Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos	9.759.864,00	36,60
02.040	Secretaria de Saúde	4.986.237,00	18,70
02.050	Secretaria de Assistência Social	1.241.074,00	4,65
02.060	Secretaria de Serviços Urbanos	3.110.180,00	11,66
02.070	Secretaria de Serviços Rurais	2.464.550,00	9,24
02.990	Reserva de Contingência	114.068,00	0,43
	Total:	25.139.363,00	
	1-Intra-Orçamentário:	805.152,00	3,02
	2-Total Geral da Administração Direta:	25.139.363,00	94,29

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
02.100	Instituto de Previdencia e Assistência dos Servidores Municipais – FUSEM	1.523.737,00	5,71
	Total:	1.523.737,00	
	3-Intra-Orçamentário:	11.000,00	0,04
	4-Total Geral da Administração Indireta:	1.523.737,00	5,71
	Total Geral da Despesa (2+4):	26.663.100,00	

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 1.158.298,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 30,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:
a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.
§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2016, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8. º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9. º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:1724F52F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2016

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ALIMENTÍCIA

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão de Avaliação Alimentícia, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que receberá no dia **27 DE JANEIRO DE 2016 – às 09 h (nove horas)**, no Setor de Licitações localizado na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n – Centro – nesta cidade (sede desta Prefeitura), Documentos de Habilitação e Projeto de Venda para posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, nos termos do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 5,00 (cinco reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também poderá ser enviado gratuitamente, por e-mail, bastando para isso, que seja solicitado através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 05 de Janeiro de 2016.

HERBERT VAGNER VIRGÍNIO DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:3405BE9E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO: LICENÇA SEM VENCIMENTOS,ANDRÉIA KARLA ANACLETO DE SOUSA

Processo nº 120/2015
Pedido: Licença Sem Vencimentos
Requerente: Andréia Karla Anacleto de Sousa

DECISÃO

Em harmonia com os termos do parecer da Advocacia Geral do Município Proc. Administrativo nº 120/2015. INDEFIRO o pedido de Licença Sem Vencimento formulada pela Srtª. Andréia Karla Anacleto de Sousa, matrícula nº 10.100, ocupante do cargo de Médica Clínica deste município de provimento efetivo. O INDEFERIMENTO ocorreu em virtude da ausência de regulamentação de lei para concessão de tal licença. pelo período de 24 meses.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 29 de dezembro de 2015.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:38DB821B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO: PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA PARA O SAMU,LÚCIO RODRIGUES FELICIANO

Processo nº 189/2015
Pedido: Pedido de Transferência para o SAMU
Requerente: Lúcio Rodrigues Feliciano

DECISÃO

Em harmonia com os termos do parecer da Advocacia Geral do Município Proc. Administrativo nº 189/2015. INDEFIRO o pedido de transferência de unidade de trabalho formulado pelo Sr. Lúcio Rodrigues Feliciano, matrícula nº 10.605, ocupante do cargo de Motorista deste município de provimento efetivo. Atualmente desempenha suas atividades laborativas no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque. O INDEFERIMENTO ocorreu em virtude do cargo para o qual requer redistribuição exige especialidade ou habilitação profissional consoante inc. V, do art. 37 da Lei Municipal de 624/2012, no caso é o curso de condutor socorrista, conforme exigência do edital do certame.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 29 de dezembro de 2015.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DC7AEFD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PAGAMENTO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E TITULAÇÃO,LUCIMEIRE CAVALCANTI DIAS

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 179/2015
Assunto: Pagamento de Progressão Funcional e Titulação
Requerente: Lucimeire Cavalcanti Dias

DECISÃO

Em consonância com os termos do parecer da Advocacia Geral do Município, **DEFIRO** o pedido de pagamento de adicional por Progressão Funcional e Titulação formulada pela Sra. **Lucimeire Cavalcanti Dias,** matrícula nº 10079, ocupante do cargo de professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Ato previsto na Lei Municipal de 573/2010, que passa da Classe Funcional A1 para Classe funcional A2C, com efeito retroativo a 12 de novembro de 2015.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Publique-se
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 04 de janeiro de 2016.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B4E0AB2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PAGAMENTO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E TITULAÇÃO,MARYANE TIMÓTEO ARARUNA

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 185/2015
Assunto: Pagamento de Progressão Funcional e Titulação
Requerente: Maryane Timóteo Araruna

DECISÃO

Em consonância com os termos do parecer da Advocacia Geral do Município, DEFIRO o pedido de pagamento de adicional por Progressão Funcional e Titulação formulada pela Sra. Maryane Timóteo Araruna, matrícula nº 10088, ocupante do cargo de professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Ato previsto na Lei Municipal de 573/2010, que passa da Classe Funcional A1 para Classe funcional A2C, com efeito retroativo a 24 de novembro de 2015.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Publique-se
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 04 de janeiro de 2016.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:408EA01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL POR FALECIMENTO DE FRANCISCO FERNANDO DA SILVA

Processo nº 001/2016
Pedido: Pagamento de Auxílio-funeral por falecimento de Francisco Fernando da Silva
Requerente: Maria de Lourdes da Silva

DECISÃO

Em harmonia com os termos do Parecer da Advocacia Geral do Município Proc. Administrativo nº 001/2016, DEFIRO o pedido de auxílio-funeral requerido por Maria de Lourdes da Silva, CPF nº 302.573.604-68, (mãe do falecido) Francisco Fernando da Silva, que era funcionário público municipal matrícula nº 00.11.512, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. O DEFERIMENTO ocorreu em virtude da Lei Municipal nº 624/2012 ao auxílio-funeral devido à família do servidor falecido que custeou a despesa do funeral.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 06 de janeiro de 2015.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:34D54970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.001/2016,NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PORTARIA Nº.001/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os senhores **JOSÉ ERIVAN LEITE,JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES E DAMIIÃO LOPES DE SOUSA,** todos do quadro de servidores do município, como membros titulares, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser processadas pela Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, até o final do exercício 2016.

Art.2º.O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado.

Art.3º. Para assessoramento fica designado a Servidora **CICERA REGINA PEREIRA DE MENESES**, como membro suplente, com a finalidade de substituir qualquer dos membros em ausências ou impedimentos, servindo-lhes de título, para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art.4º. Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, 06 de Janeiro de 2016.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B65D0A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.002/2016,NOMEAR O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº.002/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Pregoeiro e sua equipe de apoio da Seguinte forma: **JOSÉ ERIVAN LEITE -** Pregoeiro, **JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES E DAMIÃO LOPES DE SOUSA,** Membros da Equipe de Apoio**,** todos do quadro de servidores do município, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento dos pregões que venham a ser processados pela Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, até o final do exercício 2016.

Art.2º. Fica nomeado a Servidora **ROSITA BARBOSA DA SILVA**, como membro suplente, com a finalidade de substituir qualquer dos membros em ausências ou impedimentos, servindo-lhes de título, para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art.3º. Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, 06 de Janeiro de 2016.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1ECC93E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.686/2016,DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES NOS RELATÓRIOS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REPUBLICAÇÃO

Lei Nº.686/2016.

Dispõe sobre as modificações nos Relatórios da LDO para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o Exercício de 2016, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e compatibilidade com o PPA 2014 a 2017.

Art.2º. As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas constam nos relatórios apensos a este Projeto de Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º. Fica revogado o art. 36 da Lei 678/2015.

Bonito de Santa Fé,em 04 de janeiro de 2016.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C4022DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 688/2016,ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Nº 688/2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BONITO DE SANTA FÉ, para exercício Econômico-Financeiro de 2016, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 38.703.313,00 (Trinta e Oito Milhões, Setecentos e Três Mil e Trezentos e Treze Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art.2º.A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA %

Receita Correntes	22.140.267,00	57,21
Receita Tributária	418.054,00	1,08
Receita Patrimonial	78.656,00	0,20
Receitas de Serviços	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	21.536.776,00	55,65

Outras Receitas Correntes	105.781,00	0,27
Recitas de Capital	16.756.262,00	43,29
Transferências de Capital	16.756.262,00	43,29
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	2.394,980,00	6,19
Dedução da Receita Orçamentária em Favor do FUNDEB	2.394,980,00	6,19
	Total	**36.501.549,00**
1.Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2- Total Geral da Administração Direta:	36.501.549,00	94,31

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA %

Receita Correntes	**2.201.764,00**	**5,69**
Receita Correntes	418.054,00	1,08
Receitas de Contribuições	2.064.540,00	5,33
Receita Patrimonial	26.929,00	0,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.295,00	0,28
	Total	**2.201.764,00**
3.Intra-Orçamentário:	1.367.761,00	3,53
4- Total Geral da Administração Indireta:	2.201.764,00	3,53
Total Geral da Receita(2+4):	38.703.313,00	

Art.3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA %

Despesas Correntes	**18.460.990,00**	**47,70**
Pessoal E Encargos Sociais	12.045.850,00	31,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.368,00	0,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.410.772,00	16,56
DESPESAS DE CAPITAL	**17.921.728,00**	**46,31**
INVESTIMENTOS	17.370.500,00	44,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.748,00	0,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.480,00	1,37
Reserva de Contingência	**118.831,00**	**0,31**
Reserva de Contingência	118.831,00	0,31
	Total	**36.501.549,00**
1.Intra-Orçamentário:	1.367.761,00	3,53
2- Total Geral da Administração Indireta:	36.501.549,00	94,31

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA %

Despesas Correntes	**2.032.651,00**	**5,25**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.921.639,00	4,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.012,00	0,29
DESPESAS DE CAPITAL	**3.276,00**	**0,01**
INVESTIMENTOS	**3.276,00**	**0,01**
Reserva de Contingência	**165.837,00**	**0,43**
	Total	2.201.764,00
3.Intra-Orçamentário:	0,000,00	
4- Total Geral da Administração Indireta:	2.201.764,00	5,69
Total Geral da Despesa (2+4):	38.703.313,00	

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	**Descrição**	**Valor**	**%**
01.010	Câmara Municipal	920.013,00	2,38
02.010	Gabinete do Prefeito	647.611,00	1,67
02.020	Advocacia Geral do Município	500.588,00	1,29
02.030	Secretaria de Administração e Coordenação	717.809,00	1,85
02.040	Secretaria do Planejamento e Infraestrutura	138.588,00	0,36
02.050	Secretaria de Finanças,Orçamento e Controle das Despesas	974.627,00	2,52
02.060	Secretaria de Educação	9.183.526,00	23,73
02.070	Secretaria de Saúde	4.750.611,00	12,27
02.080	Secretaria de Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais	1.819.678,00	4,70
02.090	Secretaria de Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	6.673.779,00	17,24
02.100	Secretaria do Trabalho e Ação Social	1.037.691,00	2,68
02.010	Secretaria de Cultura e Turismo	1.786.269,00	4,62
02.120	Secretaria do Desporto e do Lazer	978.522,00	2,53
02.140	Secretaria de Transportes	65.992.00	0,17
02.150	Fundo Municipal de Saúde	5.256.552,00	13,58
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	911.764,00	2,36
02.170	Secretaria de Comunicação Institucional	19.098,00	0,05
99.990	Reserva de Contingência	118.831,00	0,31
	Total:	**36.501.549,00**	
	1-Intra-Orçamentário:	**1.367.761,00**	**3,53**
	2-Total Geral da Administração Direta:	**36.501.549,00**	**94,31**

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Código	**Descrição**	**Valor**	**%**
03.170	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitenses	2.201.764,00	5,69
	Total:	**2.201.764,00**	
	3-Intra-Orçamentário:	**0,00**	**0,00**
	4-Total Geral da Administração Indireta:	**2.201.764,00**	**5,69**
	4-Total Geral da Despesa(2+4):	**38.703.313,00**	

Art.4.º- A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 284.668,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos e Sessenta e Oito Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art.5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº.4.320/64.

Art.6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art.7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 10,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo,mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2016, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art.8.º. As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art.9.º. Esta Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé,em 04 de janeiro de 2016.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3007B6E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2015

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR**, senhor Luiz Aires Cavalcante, através do Presidente da CPL Luiz Carlos Gomes de Lira designado através da Portaria nº 011 de 30/11/2015 torna público, para conhecimento dos interessados, que no **período de 21/12/2015 a 15/01/2016, no horário de 09h00 as 12h00**, estará recebendo o credenciamento dos interessados no processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo lavagens otológicas, consultas, exames, laudos e outros procedimentos em atenção especializada, para atendimento das necessidades dos municípios associados ao **CISCOR**, conforme especificações constantes do anexo I do Edital, o qual se encontra na integra a disposição de todos os interessados, na sala da CPL, localizada na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 7 - Centro - Cabaceiras PB - CEP: 58.480-000, no horário de atendimento ao público, das 09h00 as 12h00 ou através dos telefones (83) 3356.1117/ 99922.6776, por e-mail: lc33.lira@hotmail.com tratar com Luiz Carlos

Cabaceiras/PB, 14 de dezembro de 2015.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Presidente do CISCOR.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:A7402354

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CARRO PIPAS PARA COMBATE A SECA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA –PB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ N°: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: JAMIALTON MARTINS DO CARMO ME
CNPJ Nº: 01.517.003/0001-60
CONTRATO N° 134/2015.
VALOR DO ADITIVO MENSAL: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
VALOR DO ADITIVO GLOBAL: R$ 28.000,00 (Vinte e Oito mil reais).
ASSINATURA DO CONTRATO: 08/12/2015
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:31080251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, através de sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 500/2015, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 003/2009, de 7 de janeiro de 2009 , realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**, no prédio sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, localizada à Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado do prédio sede da prefeitura), no dia **21 de janeiro de 2016 às 09h00min (horário local)** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS,** de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Edital Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado ou pelo endereço endereço eletronico www.itaporanga.pb.gov.br.

Itaporanga-PB, 04 de janeiro de 2016.

CRISTIANNE ROSA NEVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:82128313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, através de sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 500/2015, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 003/2009, de 7 de janeiro de 2009 , realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**, no prédio sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, localizada à Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado do prédio sede da prefeitura), no dia **22 de janeiro de 2016 às 08h00min (horário local)** para **AQUISIÇÃO DE UMA CAMIONETA 4X4 MOTOR APARTIR DE 2.8 DIESEL, COR BRANCA 2015/2015 OU 2016,** de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado, ou pelos sítios
www.itaporanga.pb.gov.br,
http://www.diariomunicipal.com.br/famup/

Itaporanga-PB, 04 de janeiro de 2016.

CRISTIANNE ROSA NEVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:00BB1A35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015
HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a locação de 01 (um) carro pipa para o abastecimento de água na zona rural e urbana deste Município, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: JAMAILTON MARTINS DO CARMO ME
CNPJ N°: 01.517.003/0001-60
ENDEREÇO: RUA JOÃO FIRMINO GOMES, Nº 39, CENTRO, ITAPORANGA – PB.
VALOR MENSAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais), Valor Global: R$ 28.000,00 (Vinte e Oito mil reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 08 de Dezembro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:2BED208B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 021/2016, DE 04 DE JANEIRO 2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso V, do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os Servidores, **EDIVANIO BERNARDO DOS SANTOS,** portador do RG: 2575531 SSP/PB, CPF: 050.208.554-13 e PIS/PASEP nº 19036767884, **VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS,** portadora do RG: 157954651 SSP/SP, CPF: 049.871.648-17 e PIS/PASEP nº 10856111306, e **AKILLA HANNAH HENRIQUE DIAS,** portadora do RG: 3.620.691 SSDS/PB, CPF: 095.818.914-55 e PIS/PASEP nº 2036 2745 735, para sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do município de Juripiranga.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEIT0, 04 de janeiro de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1E19315A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 022/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Servidora **VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS,** portadora do RG: 157954651 SSP/SP, CPF: 049.871.648-17 e PIS/PASEP nº 10856111306, **EDIVANIO BERNARDO DOS SANTOS,** portador do RG: 2575531 SSP/PB, CPF: 050.208.554-13 e PIS/PASEP nº 19036767884 e **MARIA JOSÉ RODRIGUÊS DA SILVA,** portadora do RG:293608 SSP/PB, CPF: 080,529,384-14 e PIS/PASEP nº 19048509087, para exercerem, respectivamente, as funções de PREGOEIRA; PREGOEIRO SUBSTITUTO E MEMBRO da Comissão de Pregoeiros do município de Juripiranga;
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:93C2977A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
ADITIVO DE CONTRATO N°03/2015

INEXIGIBILIDADE N.º007/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADO: GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS-ME
CNPJ Nº 17.078.372/0001-33
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE MATINHAS – PB**
VIGÊNCIA: O presente termo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses conforme prevê Clausula Quarta do contrato original. Inicia-se em 11 de janeiro de 2016 até 10 de janeiro de 2017.
Fundamento legal: Amparado nos arts. 57, § 1o e § 2o; e 65, inciso I, bem como, § 1o, todos da Lei Federal n° 8.666/93

Matinhas (PB), 06 de Janeiro de 2016.

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:1B8F62A6

GABINETE DA PREFEITA
ADITIVO DE CONTRATO N°03/2016

CONTRATO N.º 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º005/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ : 07.553.129/0001-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE CONTABILIDADE
VIGÊNCIA: O presente termo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses conforme prevê Clausula Quarta do contrato original. Inicia-se em 04 de janeiro de 2016 até 04 de janeiro de 2017.
Fundamento legal: Amparado nos arts. 57, § 1o e § 2o; e 65, inciso I, bem como, § 1o, todos da Lei Federal n° 8.666/93

Matinhas (PB), 28 de Dezembro de 2015.

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:ECB65CC9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 211/2016 - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N. 211/2016

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e considerando o dispositivo legal inserto no art. 164 da Lei Municipal nº 257/1997, considerando os requerimentos dos processos 044/2015 e 055/2015.
RESOLVE:

Designar os servidores JANETE DA COSTA SILVA, lotada na Secretaria de Educação, LUCIANA DA SILVA ARAUJO, lotada na Secretaria de Educação e JOÃO PAULO VIDAL DOS SANTOS, lotado na Secretaria de Educação, sob a presidência deste último, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para o Processo Administrativo Disciplinar 044/2015 e o Processo Administrativo Disciplinar 055/2015 que trata de colisão com veículos da Administração Pública.

Montadas, 06 de Janeiro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:1A2DE634

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 00001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2010. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 34921032.
Email: CPL@MONTEHOREBE.PB.GOV.BR

Monte Horebe - PB, 06 de Janeiro de 2016

RAFAEL GOMES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:7B299F9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 00002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, às 10:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E FILTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSUMO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2010. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 34921032.
Email: CPL@MONTEHOREBE.PB.GOV.BR

Monte Horebe - PB, 06 de Janeiro de 2016

RAFAEL GOMES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:BCCFAD03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 00003/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, às 11:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2010. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 34921032.
Email: CPL@MONTEHOREBE.PB.GOV.BR

Monte Horebe - PB, 06 de Janeiro de 2016

RAFAEL GOMES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:6ECF42FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 00004/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, às 11:30 horas do dia 20 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios e Contratos de Repasse. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2010. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 34921032.
Email: CPL@MONTEHOREBE.PB.GOV.BR

Monte Horebe - PB, 06 de Janeiro de 2016

RAFAEL GOMES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:1D683049

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2016
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 19 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA OS VEÍCULOS EM TRÂNSITO DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.

Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 06 de Janeiro de 2016

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:EC30A225

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃODE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTEMUNICÍPIODE POMBAL-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2016.
DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE SAÚDE.02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CT Nº 00001/2016 - 06.01.16 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA SANTA CECILIA - R$ 7.868,00

Publicado por:
Ylma Karla de Assis Martins
Código Identificador:B6C0E535

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2011

Termo Aditivo n° **005**/2015
CONTRATO nº **125**/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contratado Pe. ERNALDO JOSÉ DE SOUSA, CPF nº 395.143.314-00;
Objeto: **Prorrogação do Prazo de Locação de 01 (um) imóvel localizado na Cel. João Leite, s/n, centro, Pombal –PB, onde tem funcionamento a Escola Municipal de Ensino Fundamental "DECISÃO", através da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal, com base nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Fica alterado o valor contratual de 6.198,80 (Seis mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), para o valor de 6.852,42 (Seis mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), referente ao índice do IGP-M(FGV) no percentual de 10,54%**
Dotação: 02-060 Secretaria Municipal de Educação

Publique-se,

Pombal - PB, em 06 de Janeiro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:90AD5698

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2015

Termo Aditivo n° **001**/2015
CONTRATO nº **202**/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contratado: Hagar Formiga Tavares, CPF nº 008.694.604-80;
Objeto: **Prorrogação do Prazo de Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Cel. João leite, Nº 393, centro, Pombal -PB, onde tem funcionamento a Casa da Economia Solidária, através da Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal, com base nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Fica alterado o valor contratual de R$ 800,00 (oitocentos reais), para o valor de R$ 884,35 (oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente ao índice do IGP-M(FGV) no percentual de 10,54%**
Dotação:02 100 – Secretaria Municipal de Ação Social – Sub elemento de despesa 025 – Locação de Imóveis – Programa 08.243.1031 - Recursos Próprio do município – contratação por tempo determinado – 33 90 36 Outros Serviços de Terceiro PF

Publique-se,

Pombal - PB, em 06 de Janeiro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:95F7DD28

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2015

Termo Aditivo n° **001**/2016
CONTRATO nº **074**/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contratado: Maria de Lourdes Almeida Formiga Bezerra, CPF nº 204.546.514-49;
Objeto: **Prorrogação do Prazo de Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Cabo Joao Monteiro da Rocha, s/n, Jardim Rogerio, onde tem funcionamento a SPA EMPREENDER:INCUBADORA DE BELEZA, através da Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal, com base nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Fica alterado o valor contratual de R$ 500,00 (Quinhentos reais mensais), para o valor de R$ 552,72 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente ao índice do IGP-M(FGV) no percentual de 10,54%**
Dotação: Órgão: 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social
025 – Locação de Imóveis – 08 244 1037 2084 Manut. das Ativ. de Gestão Cofin pelo Índice de Gestão Desc do Prog. Bolsa Família - IGDPBF

Publique-se,

Pombal - PB, em 06 de Janeiro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:02CFD258

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2009

Termo Aditivo n° **007**/2016
CONTRATO nº **57**/2009.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contratado: IVANIA OLIMPIO DE ALMEIDA QUEIROGA, CPF nº 441.807.134-20;
Objeto: Prorrogação do Prazo de Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Professor Luiz Ferreira Campos, Pombal –PB, onde tem funcionamento Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

através da Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal, com base nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Fica alterado o valor contratual de R$ 1.319,96 (Hum mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), para o valor de R$1.459,14 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), referente ao índice do IGP-M(FGV) no percentual de 10,54%
Dotação:02 100 – Secretaria Municipal de Ação Social – Sub elemento de despesa 025 – Locação de Imóveis – Programa 08.243.1031 - Recursos Próprio do município – contratação por tempo determinado – 33 90 36 Outros Serviços de Terceiro PF

Publique-se,

Pombal - PB, em 06 de Janeiro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:7912B8B9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2009

Termo Aditivo n° 0**7**/2016
CONTRATO nº **055**/2009.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contratado: LAVOISIER PEREIRA PAIXÃO, CPF nº 009.709.304-10;
Objeto: Prorrogação do Prazo de Locação de 01 (um) imóvel localizado na Jerônimo Rosado, 362, Centro, Pombal –PB, onde tem funcionamento ao Funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, através da Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal, com base nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Fica alterado o valor contratual de R$ R$ 1.049,23 (Hum e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), para o valor de R$ 1.159,86 (mil cento e cinquenta e nove reaie e oitenta e seis centavos), referente ao índice do IGP-M(FGV) no percentual de 10,54%
Dotação: 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 1035 1061 Implantação de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Publique-se,

Pombal - PB, em 06 de Janeiro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:182B133C

GABINETE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019 DA SEDE DESTEMUNICÍPIODE POMBAL-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS E EX- CONSELHEIROS TUTELARES DO S - R$ 4.800,00.

Pombal - PB, 06 de Janeiro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ylma Karla de Assis Martins
Código Identificador:04346253

GABINETE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019.DA SEDE DESTEMUNICÍPIODE POMBAL-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 06/01/2016.

Publicado por:
Ylma Karla de Assis Martins
Código Identificador:0BDFBB9C

GABINETE
DECRETO N.º 1.865, DE 05 DE JANEIRO DE 2016
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.
DECRETA:
Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) constante(s) no anexo único deste, para exercer os respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 06 de novembro de 2011 e homologado em 19 de janeiro de 2012 (publicado no D.O.M. em 20 de Janeiro de 2012), de que trata o Edital n.º 01/2011, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.
Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A posse dos servidores, ora nomeados, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30(trinta) dias a contar da publicação deste ato.
§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentarem até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2011, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.
§2º Em virtude da quantidade de candidatos a serem empossados e de acordo com caput deste artigo, a posse coletiva dar-se-á no auditório da Policlínica Avelino Elias de Queiroga, situada a Rua Coronel João Leite, s/n, Centro desta cidade, a partir das 10:00h do dia 20 de Janeiro de 2016.
§3º Uma vez empossado em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.
Art. 4° Fica autorizada a Secretária Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação dos servidores nomeados nos termos deste decreto, para exercerem suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
8	Flavia Soares da Nobrega	Monitor de Creche	40h	Lei n.º 679-A/1990

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:1AAAC136

GABINETE
DECRETO N.º 1.864, DE 05 DE JANEIRO DE 2016
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.
DECRETA:
Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) constante(s) no anexo único deste, para exercer os respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 06 de novembro de 2011 e homologado em 19 de janeiro de 2012 (publicado no D.O.M. em 20 de Janeiro de 2012), de que trata o Edital n.º 01/2011, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.
Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A posse dos servidores, ora nomeados, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30(trinta) dias a contar da publicação deste ato.
§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentarem até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2011, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.
§2º Em virtude da quantidade de candidatos a serem empossados e de acordo com caput deste artigo, a posse coletiva dar-se-á no auditório da Policlínica Avelino Elias de Queiroga, situada a Rua Coronel João Leite, s/n, Centro desta cidade, a partir das 10:00h do dia 20 de Janeiro de 2016.
§3º Uma vez empossado em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.
Art. 4° Fica autorizada a Secretária Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação dos servidores nomeados nos termos deste decreto, para exercerem suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
27	Silvana Carvalho de Medeiros	Assistente Social	30h	Lei n.º 1.487/2011
28	Samara Gonçalves Santana	Assistente Social	30h	Lei n.º 1.487/2011
29	Rayana Alencar de Almeida	Assistente Social	30h	Lei n.º 1.487/2011

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:62F8BFFF

GABINETE
PORTARIA SEAD/PMP N° 001/2016

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a licença concedida conforme Portaria GP/PMP n.º 161/2013;
CONSIDERANDOo pedido disposto no Processo Administrativo n.º 1.999/2015;

CONSIDERANDOo parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º -INTERROMPER A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a(o) servidor(a) **JOABE DE SÁ LOURENÇO,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR, MAT.: 22-2.**

Art. 2º- O servidor requerente deverá apresentar-se ao setor de origem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2016.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:02C3BBE3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

- Tomada de Preços Nº 002/2015 -

Objeto: Construção de Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas do Município de Princesa Isabel - PB.

Licitantes Habilitados:
- CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELLI EPP

Licitantes Inabilitados:
- ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP: apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor fora da sede da Pessoa Jurídica (item 5.1 letra l);

- DANTAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI-ME: não apresentou Certidão de Registro Cadastral (item 5.1 letra a), apresentou Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional em documento ilegível (item 5.1 letra i) e Balanço Patrimonial com selo de autenticação também ilegível (item 5.1 letra k);
- LP CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS: apresentou Prova de Registro ou Inscrição no CREA em endereço diferente da sede da empresa tornando a referida certidão inválida (item 5.1 letra h) e Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor fora da sede da Pessoa Jurídica (item 5.1 letra l), bem como na Comprovação da Capacidade Técnico-Profissional – Certidão de Acervo Técnico – Parcelas de maior relevância, deixou de apresentar a execução de PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (item 5.1 letra i);
- PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP: na Comprovação da Capacidade Técnico-Profissional – Certidão de Acervo Técnico – Parcelas de maior relevância, deixou de apresentar a execução de PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (item 5.1 letra i), apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor fora da sede da Pessoa Jurídica (item 5.1 letra l) e deixou de apresentar os seguintes itens: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação (item 5.1 letra m), Declaração da Empresa de que não se utiliza do trabalho infantil (art. 7º XXXIII, C. Federal) (item 5.1 letra n) e Declaração de que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação (item 5.1 letra o);
- CONSTRUTORA APODI LTDA ME apresentou Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal fora da data de vencimento (Item 5.1 letra e), na Comprovação da Capacidade Técnico-Profissional – Certidão de Acervo Técnico – Parcelas de maior relevância, deixou de apresentar a execução de EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL (1:3:5) FCK = 12MPA, PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA DE 7CM (item 5.1 letra i) e Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor fora da sede da Pessoa Jurídica (item 5.1 letra l).

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes de Preços será realizada no dia 14/01/2016, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião.

Informações na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00 às 12:00h, na Avenida Presidente João Pessoa, nº 410, centro.

Princesa Isabel, 06 de janeiro de 2016.

ERIVONALDO BENEDITO FREIRE
Presidente
CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:24A678DF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOA 2016

LEI Nº203/2015 Em, 28 de dezembro de 2015.

ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma da Lei Orgânica do Município, das Constituições Estadual e Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2016, no montante de R$ **18.175.821,00 (Dezoito milhões, cento e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte um reais)** e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e do art.. 5º; da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Municipal direta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, é de R$ **18.175.821,00 (Dezoito milhões, cento e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e um reais)** assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: **R$ 16.051.721,00 (Dezesseis milhões, cinquenta e um mil e setecentos e vinte um reais)** e;

II – Orçamento da Seguridade Social: **R$ 2.124.100,00 (Dois milhões, cento e vinte e quatro mil e cem reais).**

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

- RECEITA DO TESOURO	**18.175.821,00**
1.1 - RECEITA CORRENTES	**18.620.421,00**
1100.00.00 - Receita Tributária	394.900,00
1200.00.00 – Receita de Contribuições	130.000,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	142.600,00
1600.00.00 – Receita de Serviços	50.500,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	17.854.320,00
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	48.101,00
9500.00.00 - Dedução da Receita Corrente (P/ formação do FUMDEB)	**(1.960.300,00)**
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	**1.515.700,00**
2400.00.00 - Transferências de Capital	1.515.700,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**18.175.821,00**

Seção II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A despesa total fixada no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ **18.175.821,00 (Dezoito Milhões, cento e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e um reais)** na forma detalhada entre os órgãos orçamentários especificados no Art. 5º desta Lei e assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: **R$ 13.869.701,00 (Treze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e Setecentos e um reais)** e,

II – Orçamento da Seguridade Social: **R$ 4.306.120,00 (quatro milhões, trezentos e seis mil, e cento e vinte reais).**

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de **R$ 2.182.020,00 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil e vinte reais)** será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 5º. A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão orçamentário, o seguinte desdobramento:

01 - Câmara Municipal	723.000,00
02 – Governadoria Municipal	607.002,00
03 – Secretaria de Administração	579.300,00
04 – Secretaria de Finanças	827.000,00
05 – Secretaria de Planejamento	79.300,00
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	7.666.550,00
07 – Fundo Municipal de Saúde	3.498.220,00
08 – Fundo Municipal de Assistência Social	807.900,00
09 – Secretaria de Infra Estrutura	2.311.000,00
10 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	777.500,00
11 – Secretaria Municipal de Habitação	299.049,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**18.175.821,00**

Seção IV

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Art. 6º. – A discriminação da despesa fixada neste orçamento, quanto a sua natureza por categoria econômica, far-se-á até a modalidade de aplicação, consoante o previsto no Art. 6º da Lei 188/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme desdobramento a seguir:

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	**14.742.499,00**
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Social	**8.706.849,00**
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	8.706.849,00
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	**6.035.650,00**
3.3.71.00.00 – Transf. A Consórc. Públic. Median. Contr. Ris	15.000,00
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	6.020.650,00
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**3.266.720,00**
4.4.00.00.00 - Investimentos	**3.126.720,00**
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	3.126.720,00
4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras	**40.000,00**
4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas	40.000,00
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida	**100.000,00**
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas	100.000,00
9.0.00.00.00 - Reserva de Contingência	**166.602,00**
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**18.175.821,00**

Seção V
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURADE CRÉDITOS

Art. 7º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, nos limites e condições estabelecidas neste artigo, para atendimento de despesa:

I - até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e,

b) da Reserva de Contingência, conforme estabelecido no Art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e no Art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000.

II – para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – para integralizar recursos de operações de crédito, autorizada em lei, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃODE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º. Em cumprimento ao disposto no Art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas as operações de crédito incluídas nesta Lei, para atendimento das despesas previstas com essa receita.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9°. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Santa Cecília, 28 de dezembro de 2015

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DF4B4289

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2016. SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **EMANUELLA FERNANDES CAVALCANTE,** inscrição nº **500306808,** para ocupar o cargo efetivo de **Enfermeiro-Plantonista,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A386ED83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2016. SAPÉ, 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **EMMANUELLE HELENA DA SILVA JORGE,** inscrição nº **500305721,** para ocupar o cargo efetivo de **Enfermeiro-Plantonista,** lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A2A735B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

REFERÊNCIA: CONVÊNIO Nº 012/2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, CNPJ Nº 08.917.080/0001-56 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO, CNPJ Nº 01.612.553/000-68.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a cessão de trator 4x4 TL 85 NEW HOLLAND, para ser utilizado nos serviços de infraestrutura desta municipalidade, cabendo a este, as despesas em sua conservação e utilização durante o tempo em que estiver com sua posse.
DA VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará até o ultimo dia útil de 2015.

Publique-se e
cumpra-se.

SAPÉ, 05 de novembro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:14820AAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 001/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO – A determinação inserta no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal de nº 229/2015, Lei Orçamentária Anual deste Município de SERRA GRANDE/PB, bem como, atendendo aos comandos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar 101/2000 , Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º - As metas bimestrais de arrecadação de todas as receitas constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de SERRA GRANDE/PB, para o exercício financeiro de 2016, serão as estabelecidas no anexo I deste Decreto.
Parágrafo Único: Os ingressos das receitas de convênios dependem da execução das despesas constantes do plano de trabalho e dos projetos financiados.
Art. 2º - Para o exercício financeiro de 2016, os limites globais para comprometimento de despesas de órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo, são as dotações orçamentárias fixadas na Lei Orçamentária de nº 229/2015, de 10 de dezembro de 2015.
Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso das despesas empenhadas no corrente exercício financeiro e dos restos a pagar de exercícios anteriores será realizado de acordo com o II deste Decreto.
Parágrafo Único – O cronograma de que trata o caput poderá ser alterado mensalmente por portaria do Titular da Secretaria Municipal de Finançasde acordo com o alcance das metas bimestrais de arrecadação, do montante dos restos a pagar não processados e em razão das alterações das cotas orçamentárias.
Art. 4º - O pagamento das despesas dos Órgãos da Administração Direta será realizado de forma centralizada através de emissão de Ordem Bancária pela Secretaria Municipal de Finanças, contra a conta única e de recursos vinculados do Município.
Art. 5º -Fica vedado aos órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do poder executivo realizar despesas ou assumir compromissos não compatíveis com o disposto neste Decreto.
Art. 6º - À Secretaria Municipal de Finanças incumbe zelar pelo cumprimentodo disposto neste Decreto.
Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

SERRA GRANDE/PB, 04 de janeiro de 2016

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:6C071583

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 003/2016

Decreto nº 003/2016. Em 05 de janeiro de 2016

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO as normas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA

Art. 1º - As despesas inscritas em Restos a Pagar em exercícios anteriores que se apresentam registrados em balanços anteriores e que comprovadamente são resultantes de falhas e/ou impropriedades na escrituração contábil, bem como, os Restos a Pagar processados e não reclamados até 31 de dezembro de 2015 e os prescritos, dos órgãos e unidades orçamentárias da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão integralmente cancelados naquela data.
Art. 2º - Por ocorrência dos cancelamentos de Restos a Pagar, fica assegurado o direito dos credores ao recebimento do crédito eventualmente reclamado, hipótese em que a despesa será reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, à conta de dotação destinada a Despesas de Exercícios Anteriores constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.
Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2015.

Serra Grande – PB, 05 de janeiro de 2016

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:888D8C38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DRH N.º 06/2016. 06 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002*, resolve:

Art. 1º - CONCEDER A(o) SR(a) JOÃO PAULO BRITO DE FARIAS, ocupante do Cargo VIGILANTE(A), AFASTAMENTO

do seu cargo efetivo para assumir um cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR no período de 10/01/2016 a 10/01/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Soledade-Pb, 06 de janeiro de 2016.

MIRIAM SIQUEIRA LEITE
Secretaria de Administração e Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Klebiano José de Brito
Código Identificador:09D963E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2016 06 DE JANEIRO DE 2016.

Prorroga o prazo para pagamento de IPTU e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art.1º- Fica prorrogado até o dia 29/01/2016 o prazo final para o pagamento do IPTU, exercício 2015 em parcela única, com 20% desconto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Prefeito, 06 de janeiro de 2016.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Klebiano José de Brito
Código Identificador:6F386AAC



